

(Setor de Licitações e Contratos)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240162 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-031-PMVX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230387

INSTRUMENTO CONTRATUAL manutenção corretiva e preventiva de motos com fornecimento de peças, que entre si celebram o município de VITÓRIA DO XINGU, intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e FOFIM MOTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA.

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa A empresa FOFIM MOTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.597.498/0001-38, estabelecida à RUA OSÓRIO DE FREITAS, 2538, BRASÍLIA, Altamira-PA, CEP 68375-050, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. VALDIRLEY PRADO GONÇALVES, residente na RUA OSÓRIO DE FREITAS Nº 2538, BRASÍLIA, Altamira-PA, CEP 68370-050, portador do CPF 645.446.302-82.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-031-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 055/2023, homologado em 24 de julho de 2023, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-031-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230387
- 1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 055/2023.
- 1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CAPACETE TAMANHOS 58 E 60 PEÇA CABO ACELERADOR CARBURADOR - HONDA BROS 150 - M arca: CPL	UNIDADE UNIDADE	10,00 10,00	46,487 41,670	464,87 416,70
076953	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CABO ACELERADOR INJEÇAO ELETRONICA - HONDA BROS 150 - Marca.: CPL	UNIDADE	10,00	43,090	430,90
076954	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CABO EMBREAGEM - HONDA BROS 150 CARBU. INJ ELET RONICA - Marca.: CPL	UNIDADE	10,00	39,650	396,50
076958	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CARCAÇA PAINEL - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	10,00	53,290	532,90
076959	PEÇA CORRENTE TRANSMISSÃO AÇO - HONDA BROS 150 - Mar ca.: SCUD	UNIDADE	10,00	102,050	1.020,50
076960	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CAIXA DE DIREÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: SCU ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	5,00	97,230	486,15
076961	PEÇA EIXO DA BALANÇA COMPLETO - HONDA BROS 150 - Mar ca.: TRILHA	KIT	10,00	130,680	1.306,80
076962	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA FIAÇÃO COMPLETA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRIL ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	5,00	329,670	1.648,35
076963	PEÇA FIAÇÃO COMPLETA - HONDA BROS 150 CARBU - Marca. : TRILHA	UNIDADE	10,00	352,910	3.529,10
076964	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA GUARNIÇÃO DA TAMPA DO CABEÇOTE - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	28,340	141,70
076965	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA KIT CARENAGEM ADESIVO LARANJA/PRETA/VERMELHA - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	25,00	975,120	24.378,00
076966	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA KIT TRANSMISSÃO AÇO - HONDA BROS 150 - Marca.: ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	10,00	158,740	1.587,40
076968	RECA MENETE FREIO DISCO - HONDA BROS 150 - Marca.: T RILHA	UNIDADE	5,00	36,850	184,25
076969	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA MANICOTO EMBREAGEM - HONDA BROS 150 - Marca.: T RILHA	UNIDADE	10,00	27,780	277,80
076970	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA MANICOTO FREIO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	10,00	27,780	277,80
076971	PEÇA MATA CACHARRO PROTETOR - HONDA BROS 150 - Marca .: TRILHA	UNIDADE	10,00	130,390	1.303,90
076972	ANO DE 2009 A 2015. PATIM FREIO TRAS LONA DE FREIO - HONDA BROS 150 - Marca: DIAFRAG	UNIDADE	25,00	45,330	1.133,25
076973	ANO DE 2009 A 2015. PATIM FREIO DIANT LONA DE FREIO - HONDA BROS 150 - M arca.: DIAFRAG	UNIDADE	25,00	45,330	1.133,25
076974	ANO DE 2009 A 2015. PASTILHA DE FREIO - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	10,00	71,710	717,10
076975	PEDAL/CAMBIO - HONDA BROS 150 ORIGINAL - Marca.: TRI ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	10,00	67,750	677,50
076976	PEDAL DE FREIO - HONDA BROS 150 ORIGINAL - Marca.: T RILHA	UNIDADE	5,00	89,010	445,05
076977	ANO DE 2009 A 2015. RAIO TRAS - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	50,00	119,050	5.952,50
076978	ANO DE 2009 A 2015. SETA PISCA COMPLETA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	10,00	59,500	595,00





076979	PEÇA KIT BUCHA DA BALANÇA ROLAMENTO/BUCHAS/TUCHO - H ONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	KIT	10,00	145,950	1.459,50
076980	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ROLAMENTO AMORTECEDOR - HONDA BROS 150 - Marca. : CPL	UNIDADE	15,00	67,180	1.007,70
076981	ANO DE 2009 A 2015. CABO BATERIA POSITIVO - HONDA BROS 150 - Marca.: MAG NETRON	UNIDADE	5,00	38,270	191,35
076982	ANO DE 2009 A 2015. CABO BATERIA NEGATIVO - HONDA BROS 150 - Marca.: MAG NETRON ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	5,00	38,550	192,75
076998	PEÇA GUIA DA BALANÇA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRIL	UNIDADE	10,00	50,450	504,50
076999	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA BURRINHO DE FREIO DIANT - HONDA BROS 150 - Marc a.: TRILHA	UNIDADE	5,00	188,510	942,55
077000	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA PINÇA DE FREIO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH	UNIDADE	5,00	253,700	1.268,50
077001	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ROLAMETO VIRABREQUIM DIRETO - HONDA BROS 150 - Marca: CPL	UNIDADE	10,00	144,000	1.440,00
077003	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA SUPORTE PEDALEIRA TRAS LD - HONDA BROS 150 - Marca: TRILHA	UNIDADE	5,00	65,480	327,40
077004	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA PEDALEIRA DIANT PAR - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	47,050	235,25
077005	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA PEDALEIRA TRAS PAR - HONDA BROS 150 - Marca.: T RILHA	UNIDADE	5,00	45,640	228,20
077006	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CAIXA DE MARCHA COMPLETA - HONDA BROS 150 - Mar ca.: SCUD	UNIDADE	3,00	457,790	1.373,37
077008	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA RETENTOR EMBREAGEM - HONDA BROS 150 - Marca.: M	UNIDADE	25,00	30,040	751,00
077013	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA RETENTOR DO CAMBIO - HONDA BROS 150 - Marca.: M	UNIDADE	15,00	29,190	437,85
077014	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ENGRENAGEM BALANCEIRO - HONDA BROS 150 - Marca. : MHX	UNIDADE	5,00	153,070	765,35
077015	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA TAMPA DO TANQUE - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGN ETRON	UNIDADE	5,00	83,340	416,70
077017	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA COLUNA DIREÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	10,00	289,130	2.891,30
077018	PEÇA COLUNA DIREÇÃO SUPERIOR - HONDA BROS 150 - Marc a.: MHX	UNIDADE	10,00	217,130	2.171,30
077019	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA TAMPA LATERAL PAR - HONDA BROS 150 - Marca.: PA RAMOTOS	UNIDADE	5,00	136,060	680,30
077021	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ABA DO TANQUE - HONDA BROS 150 - Marca.: PARAMO ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	5,00	198,420	992,10
077022	PEÇA BOMBA DE OLEO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	209,770	1.048,85
077026	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CAMISA DO MOTOR - HONDA BROS 150 - Marca.: META L LEVE	UNIDADE	5,00	222,520	1.112,60
077027	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA PISTÃO DO MOTOR - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	5,00	119,900	599,50
077028	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ANEIS DO MOTOR - HONDA BROS 150 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5,00	106,270	531,35
077029	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CABEÇOTE - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	943,930	4.719,65
077031	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA VALVULA ADMISSÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	80,220	401,10
077032	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA VALVULA ESCAPE - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	85,890	429,45
077034	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA EIXO DE COMANDO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRIL	UNIDADE	5,00	128,980	644,90
	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA BALANÇA DO MOTOR - HONDA BROS 150 - Marca.: TRI			347,240	1.736,20
077038	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA RETENTOR PARAFUSO TAMPA VALVULA - HONDA BROS 15 0 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	37,700	188,50
077040	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ACIONADOR CORRENTE COMANDO - HONDA BROS 150 - M arca: TRILHA	UNIDADE	5,00	81,640	408,20
077041	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ANEL VEDAÇÃO MOTOR PARTIDA - HONDA BROS 150 - M arca.: TRILHA	UNIDADE	10,00	20,130	201,30
077042	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA DISCO DE FREIO - HONDA BROS 150 - Marca.: DIAFR ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	5,00	148,820	744,10
077043	ANO DE 2009 A 2015. BATERIA 12V 4A - HONDA BROS 150 - Marca.: HELIAR ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	10,00	231,880	2.318,80
077046	PEÇA SENSOR MAP - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	5,00	223,370	1.116,85
077047	PEÇA COPO DE INJEÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	582,520	2.912,60
077049	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA SENSOR TERMOSTATICO - HONDA BROS 150 - Marca.:	UNIDADE	5,00	220,820	1.104,10
077051	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA SENSOR DE INCLINAÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	214,020	1.070,10
077053	ANO DE 2009 A 2015. ADESIVO JOGO - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	5,00	226,050	1.130,25
077054	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CHICOTE PRINCIPAL - HONDA BROS 150 - Marca.: MA GNETRON	UNIDADE	5,00	326,830	1.634,15
077055	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CILINDRO BENGALA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRI	UNIDADE	5,00	148,820	744,10





0.770.5.5	ANO DE 2009 A 2015.		5.00	006 500	4 400 05
	PEÇA CUBO RODA DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: TRIL ANO DE 2009 A 2015.		5,00	296,790	1.483,95
	PEÇA CUBO RODA TRAS - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH ANO DE 2009 A 2015.		5,00	349,510	1.747,55
077058	PEÇA GARFO BANGALA COMPLETO - HONDA BROS 150 - Marca .: TRILHA	UNIDADE	5,00	694,490	3.472,45
077059	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CORRENTE TRANSMISSÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: KMC	UNIDADE	50,00	97,230	4.861,50
077060	ANO DE 2009 A 2015. ELEMENTO FILTRO DE AR - HONDA BROS 150 - Marca.: FIL TRAN	UNIDADE	50,00	65,200	3.260,00
077062	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ENGRENAGEM VELOCIMETRO - HONDA BROS 150 - Marca .: TRILHA	UNIDADE	10,00	68,030	680,30
077064	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA SOQUETE FAROL - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10,00	43,370	433,70
077065	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA FAROL - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	85,890	429,45
077066	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA FUSIVEL MINI 10A - HONDA BROS 150 - Marca.: TRI	UNIDADE	25,00	4,680	117,00
077067	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA SUPORTE FAROL - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	118,480	592,40
	ANÓ DE 2009 A 2015. PEÇA FAROL BLOCO OPTICO - HONDA BROS 150 - Marca.: T		10,00	73,980	739,80
	RILHA ANO DE 2009 A 2015.		·	•	·
077069	PEÇA KIT TRANSMISSÃO CORRENTE/COROA/PINHÃO - HONDA B ROS 150 - Marca.: KMC ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	25,00	185,100	4.627,50
077070	LAMPADA FAROL-LED H4 8000K SUPER BRANCA - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	25,00	79,090	1.977,25
077076	LUVA PAR - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	10,00	67,460	674,60
077078	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA PAINEL DE INSTRUMENTO COMPLETO - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	5,00	238,110	1.190,55
077079	ANO DE 2009 A 2015. PARALAMA DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	5,00	124,440	622,20
077080	ANO DE 2009 A 2015. SUPORTE PLACA - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	76,540	382,70
077081	ANO DE 2009 A 2015. KIT CARENAGEM - HONDA BROS 150 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	25,00	772,430	19.310,75
077082	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA PATIM DE FREIO DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	50,00	51,870	2.593,50
077083	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA PATIM FREIO TRAS - HONDA BROS 150 - Marca.: TRI	UNIDADE	50,00	50,450	2.522,50
077084	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA PEDAL DE CAMBIO - HONDA BROS 150 - Marca.: TRIL	UNIDADE	10,00	56,700	567,00
077085	ANO DE 2009 A 2015. PNEU TRAS - HONDA BROS 150 - Marca.: RINALDI	UNIDADE	15,00	438,800	6.582,00
077086	ANO DE 2009 A 2015. PNEU DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: RINALDI	UNIDADE	15,00	406,770	6.101,55
	ANO DE 2009 A 2015. PROTETOR DE CAMARA - HONDA BROS 150 - Marca.: RINALD		15,00	10,490	157,35
	ANO DE 2009 A 2015. PISCA - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	45,640	228,20
	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA RAIO DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: CPL		10,00	103,180	
	ANO DE 2009 A 2015. PECA REGULADOR DO CABO DE FREIO - HONDA BROS 150 - M		5,00	12,760	63,80
	arca: TRILHA ANO DE 2009 A 2015. PECA REGULADOR DO CABO DE EMBREAGEM - HONDA BROS 150		5,00	12,760	63,80
077032	- Marca:: TRILHA ANO DE 2009 A 2015.		3,00	12,700	03,00
077095	PEÇA RETROVISOR PAR - HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	10,00	72,560	725,60
077096	PEÇA ROLAMENTO TRAS - HONDA BROS 150 - Marca.: CPL ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	25,00	30,610	765,25
077097	PEÇA ROLAMENTO DA RODA DIANT - HONDA BROS 150 - Marc a.: CPL	UNIDADE	25,00	30,610	765,25
077098	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA TERMINAL DE BATERIA MACHO - HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	10,00	6,800	68,00
077099	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA TERMINAL DE BATERIA FEMEA - HONDA BROS 150 - Marca:: MAGNETRON	UNIDADE	10,00	6,800	68,00
077101	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA BATERIA YTX5L - HONDA BROS 150 - Marca.: HELIAR	UNIDADE	5,00	213,450	1.067,25
077102	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA BATERIA YTX6L - HONDA BROS 150 - Marca.: HELIAR	UNIDADE	5,00	233,290	1.166,45
077103	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA BLOCO OPTICO - HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	10,00	104,320	1.043,20
	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CABO ACELERADOR - HONDA BROS 150 CARBURADOR - M		10,00	46,200	462,00
077106	arca.: CPL ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CABO ACELERADOR - HONDA BROS 150 INJEÇÃO - Marc a.: CPL	UNIDADE	10,00	46,770	467,70
077107	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CABO EMBREAGEM - HONDA BROS 150 INJEÇÃO - Marca .: CPL	UNIDADE	10,00	51,870	518,70
077108	ANO DE 2009 A 2015. CARCAÇA PAINEL - HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	UNIDADE	10,00	94,390	943,90
	ANO DE 2009 A 2015. CARENAGEM DIANT FAROL CORES VARIADAS - HONDA BROS 15			109,130	1.091,30
0 0	0 - Marca.: MELC ANO DE 2009 A 2015.		- -	, ===	= , = 4
077110	PEÇA CACHIMBO VELA - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	50,00	38,550	1.927,50





077111	ANO DE 2009 A 2015. FIAÇÃO COMPLETA - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	10,00	345,260	3.452,60
077112	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA KIT DE EMBREAGEM - HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	272,120	1.360,60
077114	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA KIT CILINDRO MOTOR BLOCO/PISTÃO/ANEIS - HONDA B	UNIDADE	5,00	422,360	2.111,80
077116	ROS 150 - Marca.: MHX ANO DE 2009 A 2015. PEÇA VELA DE IGNIÇÃO - HONDA BROS 150 - Marca.: NGK	UNIDADE	5,00	40,250	201,25
103779	ANO DE 2009 A 2015. LAMPADA DO FREIO - HONDA BROS 150, - Marca.: MHX	UNIDADE	50,00	11,060	553,00
103901	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA AMORTECEDOR TRASEIRO HONDA BROS 150 - Marca.: H	UNIDADE	10,00	1.065,820	10.658,20
102002	ONDA ANO DE 2009 A 2015.	INTENDE	10.00	260,000	2 600 00
	PEÇA ARO RODA DIANT HONDA BROS 150 - Marca.: PRO TOR ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ARO RODA TRASEIRA - HONDA BROS 150 - Marca.: PR		10,00	269,000 260,790	2.690,00
103903	ANO DE 2009 A 2015.	ONIDADE	10,00	200,750	2.007,30
103904	BATERIA 5AMP - HONDA BROS 150 - Marca.: HELIAR ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	10,00	263,050	2.630,50
	PEÇA BIELA HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	10,00	176,600	1.766,00
103906	PEÇA BUCHA BALANÇA HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	25,00	49,040	1.226,00
103907	PEÇA BUZINA HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	10,00	59,250	592,50
103909	PEÇA CABO ACELERADOR HONDA BROS 150 - Marca.: CPL ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	25,00	43,370	1.084,25
103910	PEÇA CABO EMBREAGEM HONDA BROS 150 - Marca.: CPL ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	25,00	44,220	1.105,50
103911	PEÇA CABO FREIO HONDA BROS 150 - Marca.: CPL ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	25,00	39,090	977,25
103912	PEÇA CABO VELOCIMETRO HONDA BROS 150 - Marca.: CPL ANO DE 2009 A 2015.	UNIDADE	25,00	44,220	1.105,50
103915	CAMARA DE AR ARO 17 TRAS HONDA BROS 150 - Marca.: PI RELLI	UNIDADE	50,00	71,710	3.585,50
103916	ANO DE 2009 A 2015. CAMARA DE AR ARO 19 DIANT HONDA BROS 150 - Marca.: P IRELLI	UNIDADE	50,00	69,730	3.486,50
103917	ANO DE 2009 A 2015. CAPA DO BANCO HONDA BROS 150 - Marca.: PROTERCAPAS	UNIDADE	50,00	86,460	4.323,00
103918	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA CARENAGEM FAROL HONDA BROS 150 - Marca.: PARAMO	UNIDADE	10,00	107,120	1.071,20
103919	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CHAVE DE LUZ HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	5,00	102,900	514,50
103920	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA COLETOR ADMISSÃO HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH	UNIDADE	5,00	84,470	422,35
103921	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CORRENTE COMANDO HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	10,00	159,870	1.598,70
103922	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA CUBO EMBREAGEM HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10,00	148,820	1.488,20
103923	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CDI HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	593,850	2.969,25
103924	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA CUBO RODA TRASEIRA HONDA BROS 150 - Marca.: TRI	UNIDADE	5,00	318,330	1.591,65
103925	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA DISCO EMBREAGEM HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	25,00	124,160	3.104,00
103926	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ELEMENTO FILTRO DE AR HONDA BROS 150 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50,00	70,300	3.515,00
103927	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ESCOVA MOTOR PARTIDA HONDA BROS 150 - Marca.: M AGNETRON	UNIDADE	50,00	58,400	2.920,00
103929	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA ESTATOR HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	351,490	1.757,45
	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ESCAPAMENTO HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA		5,00	451,560	2.257,80
	ANÓ DE 2009 A 2015 PEÇA ESPELHO RETROVISOR HONDA BROS 150 - Marca.: TRI		25,00	56,700	1.417,50
	ANÓ DE 2009 A 2015 PEÇA ESTICADOR CORRENTE TRANSMISSÃO HONDA BROS 150 -		25,00	34,870	871,75
	Marca.: MHX ANO DE 2009 A 2015.				
103934	FIAÇÃO PRINCIPAL HONDA BROS 150 - Marca.: MHX ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	5,00	389,480	1.947,40
103936	PEÇA FILTRO COMBUSTÍVEL HONDA BROS 150 - Marca.: TEC ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	25,00	51,300	1.282,50
103937	PEÇA GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA HONDA BROS 150 - Marca. : TRILHA	UNIDADE	25,00	29,190	729,75
103939	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA GUIA CORRENTE TRANSMISSÃO HONDA BROS 150 - Marc a.: TRILHA	UNIDADE	25,00	63,210	1.580,25
103940	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA IGNIÇÃO HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	25,00	122,740	3.068,50
103942	ANO DE 2009 A 2013 PEÇA JOGO DE RAIO TRASEIRO 4MM HONDA BROS 150 - Marc a.: SCUD	JOGO	10,00	111,400	1.114,00
103943	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA KIT BUCHA AMORTECEDOR HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	KIT	10,00	90,140	901,40
103944	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA KIT CORRENTE COROA PINHÃO HONDA BROS 150 - Marc	KIT	50,00	178,010	8.900,50
103945	a: VAZ ANO DE 2009 A 2015. PEÇA KIT MOTOR CILINDRO PISTÃO E ANEIS HONDA BROS 15 0 - Marca.: HONDA	KIT	10,00	482,740	4.827,40
103946	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA JOGO DE JUNTAS HONDA BROS 150 Marca.: MHX	JOGO	10,00	51,870	518,70
103947	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA LAMEIRA HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	25,00	29,190	729,75





-					
	ANO DE 2009 A 2015				
	PEÇA LAMPADA DO FAROL HONDA BROS 150 - Marca.: PHILL ANO DE 2009 A 2015		50,00	64,600	3.230,00
103949	PEÇA LAMPADA DO FREIO HONDA BROS 150 - Marca.: PHILL ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	50,00	13,610	680,50
103950	PEÇA LAMPADA DO PAINEL HONDA BROS 150 - Marca.: PHIL LIPS	UNIDADE	50,00	5,380	269,00
103951	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA LAMPADA DO PISCA HONDA BROS 150 - Marca.: PHILL ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	50,00	6,230	311,50
103952	PEÇA LENTE DO PISCA HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	25,00	13,610	340,25
103953	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA MANETE EMBREAGEM HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	25,00	32,000	800,00
103954	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA MANETE DO FREIO HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	25,00	32,000	800,00
103955	PEÇA MONOPLA LUVA GUIDÃO HONDA BROS 150 - Marca.: TR ILHA	UNIDADE	10,00	39,120	391,20
103956	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA PISCA MODELO ORIGINAL HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	25,00	44,790	1.119,75
103958	PEÇA PINHÃO HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	15,00	44,220	663,30
103959	PEÇA PROTETOR BENGALA HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	10,00	75,940	759,40
103960	PEÇA REFIL BOMBA COMBUSTÍVEL HONDA BROS 150 - Marca. : CPL	UNIDADE	5,00	433,700	2.168,50
103961	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA REGULADOR DA VALVULA DE PRESSÃO HONDA BROS 150 - Marca: MHX	UNIDADE	5,00	106,300	531,50
103962	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA REGULADOR RETIFICADOR HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	5,00	250,870	1.254,35
103963	PEÇA RELE PISCA HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	5,00	53,290	266,45
103964	PEÇA RELE PARTIDA HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	10,00	73,980	739,80
103965	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA RETENTOR BENGALA HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNE TRON	UNIDADE	25,00	45,640	1.141,00
103966	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA RETENTOR EIXO PINHÃO HONDA BROS 150 - Marca.: M	UNIDADE	25,00	28,910	722,75
103967	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA RETENTOR RODA TRASEIRA HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	15,00	34,270	514,05
103968	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA RETENTOR DE VALVULA HONDA BROS 150 - Marca.: MH	UNIDADE	25,00	49,040	1.226,00
103969	ANO DE 2009 A 2015 RETIFICADOR DE BATERIA HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	10,00	254,550	2.545,50
103970	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA ROLAMENTO BALANÇA HONDA BROS 150 - Marca.: CPL	UNIDADE	25,00	105,730	2.643,25
103971	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA TUBO INTERNO BENGALA HONDA BROS 150 - Marca.: T RILHA	UNIDADE	10,00	141,730	1.417,30
103972	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA VALVULA DE ADMISSÃO HONDA BROS 150 - Marca.: MH	UNIDADE	5,00	68,030	340,15
103973	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA VALVULA PRESSÃO HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	90,990	454,95
103974	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA VELA MOTOR HONDA BROS 150 - Marca.: NGK	UNIDADE	10,00	56,700	567,00
103975	ANO DE 2009 A 2015 PNEU DIANT ARO 19 HONDA BROS 150 - Marca.: RINALDI	UNIDADE	15,00	440,780	6.611,70
103976	ANO DE 2009 A 2015 PNEU TRAS ARO 17 HONDA BROS 150 - Marca.: RINALDI	UNIDADE	15,00	474,240	7.113,60
103977	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA ANEL DE ESCAPAMENTO HONDA BROS 150 - Marca.: TR ILHA	UNIDADE	10,00	17,010	170,10
103978	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA BALANCIM HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10,00	109,980	1.099,80
103979	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA CHAVE DE IGNIÇÃO HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNE	UNIDADE	10,00	110,550	1.105,50
103981	TRON ANO DE 2009 A 2015 BOBINA DE FAISCA HONDA BROS 150 - Marca.: HONDA	IINTDADE	5,00	149,670	748,35
	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA BOMBA COMBUSTIVEL HONDA BROS 150 - Marca.: TRIL			682,010	
	PRCA BORRACHA DA BALANÇA HONDA BROS 150 - MARCA.: TRIL PECA BORRACHA DA BALANÇA HONDA BROS 150 - Marca.: TR		10,00	51,850	518,50
	ILHA ANO DE 2009 A 2015			·	
103984	PEÇA BRAÇO DE FREIO DIANT HONDA BROS 150 - Marca.: T RILHA ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	10,00	32,880	328,80
103985	PEÇA BRAÇO DE FREIO TRAS HONDA BROS 150 - Marca.: TR ILHA	UNIDADE	10,00	31,460	314,60
103986	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA BUCHA ROLAMENTO AMORTECEDOR HONDA BROS 150 - Ma rca.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	25,00	35,400	885,00
103988	PEÇA CABO DE VELOCIMETRO FREIO TAMBOR HONDA BROS 150 - Marca.: CPL ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	25,00	37,420	935,50
103989	PEÇA CABO SUPERIOR ACELERADOR HONDA BROS 150 - Marca : CPL ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	25,00	35,150	878 , 75
103990	PEÇA CAPA CORRENTE HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	10,00	60,380	603,80
103991	PEÇA CARBURADOR COMPLETO HONDA BROS 150 - Marca.: MH ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	5,00	308,970	1.544,85
103992	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA CARCAÇA DP PAINEL INFERIOR HONDA BROS 150 - Mar ca.: TRILHA	UNIDADE	10,00	48,730	487,30





	ANO DE 2009 A 2015				
103993	PEÇA CARCAÇA INFERIOR ACELERADOR HONDA BROS 150 - Ma	UNIDADE	10,00	39,120	391,20
	rca.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015				
103994	PEÇA CARENAGEM LATERAL TANQUE HONDA BROS 150 - Marca .: PARAMOTOS	UNIDADE	5,00	177,160	885,80
	ANO DE 2009 A 2015				
103995	PEÇA CHAPA DE NEUTRO HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	5,00	56,130	280,65
103996	PEÇA CILINDRO P/ BENGALA HONDA BROS 150 - Marca.: TR ILHA	UNIDADE	10,00	190,770	1.907,70
	ANO DE 2009 A 2015				
103997	PEÇA COMANDO DE VALVULA COMPLETO HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	336,750	1.683,75
103008	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA COPO DE BENGALA LD HONDA BROS 150 - Marca.: TRI	IINITDADE	5,00	216,850	1.084,25
	ANO DE 2009 A 2015				
103999	CUBO DIANT FREIO TAMBOR COMPLETO HONDA BROS 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	5,00	297,360	1.486,80
104000	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA EIXO DA RODA TRAS HONDA BROS 150 - Marca.: TRIL	IINITDADE	5,00	61,510	307,55
	ANO 2009 A 2015				
	PEÇA EIXO DA RODA DIANT HONDA BROS 150 - Marca.: TRI ANO DE 2009 A 2015		5,00	55,560	277,80
104002	PEÇA EIXO DO ESPELHO HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	5,00	58,960	294,80
104003	PEÇA EIXO DO PINHÃO HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA ANO 2009 A 2015	UNIDADE	5,00	169,510	847,55
104004	PEÇA FILTRO DE AR HONDA BROS 150 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	25,00	59,250	1.481,25
104005	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA EMENDA CORRENTE HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	50,00	30,610	1.530,50
104006	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA ESPAÇADOR DO CUBO TRAS HONDA BROS 150 - Marca.:	IINTDADE	10,00	37,950	379,50
104000	TRILHA	ONIDADE	10,00	37,930	373,30
104007	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA ESPAÇADOR DO CUBO DIANT HONDA BROS 150 - Marca.	UNIDADE	10,00	55,560	555,60
	: TRILHA ANO DE 2009 A 2015				
104008	PEÇA ESPELHO DO CUBO DIANT HONDA BROS 150 - Marca.:	UNIDADE	5,00	172,630	863,15
	TRILHA ANO DE 2009 A 2015				
104009	PEÇA ESPELHO DO CUBO TRAS HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	195,590	977 , 95
404040	ANO DE 2009 A 2015.		5.00	00.540	450.05
104010	PEÇA ESTICADOR DE CORRENTE HONDA BROS 150 - Marca.: ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	5,00	30,610	153,05
104011	PEÇA FIAÇÃO PRINCIPAL HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	5,00	371,900	1.859,50
104012	PEÇA GARUPEIRA HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	128,980	644,90
104013	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA GUIA DA CORRENTE PROTETOR HONDA BROS 150 - Marc	UNIDADE	5,00	51,300	256,50
	a.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015				
104014	PEÇA GUIA VALVULA HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	58,110	290,55
104015	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA GUIDÃO HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10,00	103,470	1.034,70
104016	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA INTERRUPTOR DE PARTIDA HONDA BROS 150 - Marca.:	UNIDADE	5,00	104,320	521,60
	TRILHA ANO DE 2009 A 2015				
104017	PEÇA INTERRUPTOR DE NEUTRO HONDA BROS 150 - Marca.:	UNIDADE	5,00	56,700	283,50
104018	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA JOGO DE ANEIS HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	117,350	586,75
104019	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA JUNTA GUARNIÇÃO TAMP CABEC HONDA BROS 150 - Mar	UNIDADE	10,00	28,340	283,40
101013	ca.: SCUD	01121122	10,00	20,010	200,10
104020	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA JOGO DE RAIO DIANT FREIO TAMBOR HONDA BROS 150	UNIDADE	10,00	83,060	830,60
	- Marca.: SCUD ANO DE 2009 A 2015				
104021	PEÇA LAMPADA DA LUZ LANTERNA HONDA BROS 150 - Marca.	UNIDADE	50,00	12,190	609,50
	: PHILLIPS ANO DE 2009 A 2015				
104022	PEÇA LANTERNA TRASEIRA HONDA BROS 150 - Marca.: TRIL ANO DE 2009 A 2015	UNIDADE	15,00	99,220	1.488,30
104023	PEÇA LONA DE FREIO DIANT HONDA BROS 150 - Marca.: DI AFRAG	UNIDADE	25,00	50,450	1.261,25
	ANO DE 2009 A 2015				
104024	PEÇA LONA DE FREIO TRAS HONDA BROS 150 - Marca.: DIA FRAG	UNIDADE	50,00	50,450	2.522,50
104025	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA LUVA ESQUERDA HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	INITOADE	10,00	20 120	391,20
	ANO DE 2009 A 2015				•
104026	PEÇA MANETE PARA FREIO TAMBOR HONDA BROS 150 - Marca .: TRILHA	UNIDADE	50,00	25,490	1.274,50
104027	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA MANOPLA DO ACELERADOR COMPLETA HONDA BROS 150 -	UNIDADE	10,00	33,730	337,30
-3.321	Marca.: TRILHA		10,00	55,.50	33.730
104028	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA MESA INFERIOR DA BENGALA HONDA BROS 150 - Marca	UNIDADE	5,00	257,950	1.289,75
	.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015				
104029	PEÇA MESA SUPERIOR DA BENGALA HONDA BROS 150 - Marca	UNIDADE	5,00	287,150	1.435,75
	.: TRILHA ANO DE 2009 A 2015				
104030	PEÇA MOLA DE BENGALA GRANDE HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5,00	103,470	517,35
104031	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA MOLA DE VARETA DE FREIO TRAS HONDA BROS 150 - M	ם מוד אוו	5,00	14,180	70 00
104031	arca.: TRILHA	AMIDADE	5,00	14,100	70,90
104032	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA MANICOTO LD HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10,00	22,110	221,10





104033	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA MANICOTO LE HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10,00	22,650	226,50
104034	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA MOTOR DE PARTIDA HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNE TRON	UNIDADE	5,00	257,950	1.289,75
104035	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA PAINEL COMPLETO HONDA BROS 150 - Marca.: MAGNET	UNIDADE	5,00	238,110	1.190,55
104036	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA PARALAMA DIANT HONDA BROS 150 - Marca.: PARAMOT	UNIDADE	5,00	155,340	776,70
104037	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA PARALAMA TRAS HONDA BROS 150 - Marca.: PARAMOTO	UNIDADE	5,00	134,640	673 , 20
104038	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA PASSADOR DE MARCHA HONDA BROS 150 - Marca.: TRI	UNIDADE	5,00	51,000	255,00
104039	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA PEDAL DE PARTIDA HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH	UNIDADE	5,00	77,390	386,95
104040	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA PLATOR DE EMBREAGEM HONDA BROS 150 - Marca.: SC	UNIDADE	10,00	164,980	1.649,80
104041	ANO DE 2009 A 2015 PECA RETENTOR DO CUBO DIANT HONDA BROS 150 - Marca.:	UNIDADE	5,00	34,300	171,50
104042	MHX ANO DE 2009 A 2015 PEÇA RETENTOR DO EIXO DO PASSADOR DE MARCHA HONDA BR OS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	10,00	34,300	343,00
104043	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA RETENTOR DO PIÃO HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	10,00	26,900	269,00
104044	ANO DE 2009 A 2015 PECA RETROVISOR SEM PORCA HONDA BROS 150 - Marca.: T	UNIDADE	5,00	53,860	269,30
104045	RILHA ANO DE 2009 A 2015 PEÇA ROLAMENTO DA CAIXA DE DIREÇÃO HONDA BROS 150 - Marca.: CPL	UNIDADE	10,00	77,960	779,60
104046	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA ROLAMENTO DO VIRABREQUIM LE HONDA BROS 150 - Marca.: CPL	UNIDADE	5,00	141,160	705,80
104047	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA SETA COMPLETA HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	15,00	64,630	969,45
104048	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA SUPORTE DE PLACA HONDA BROS 150 - Marca.: TRILH	UNIDADE	5,00	80,220	401,10
104049	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA SUPORTE DE SETA TRAS HONDA BROS 150 - Marca.: T RILHA	UNIDADE	5,00	37,700	188,50
104050	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA TRAVA DO PIÃO HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	10,00	18,710	187,10
104051	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA TRUCHO DA BALANÇA HONDA BROS 150 - Marca.: TRIL	UNIDADE	5,00	62,650	313,25
104052	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA TRUCHO DO CUBO DIANT HONDA BROS 150 - Marca.: T RILHA	UNIDADE	5,00	34,020	170,10
104053	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA VARÃO DE FREIO TRAS HONDA BROS 150 - Marca.: MH	UNIDADE	5,00	39,090	195,45
104054	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA PROTETOR DA CORRENTE HONDA BROS 150 - Marca.: T	UNIDADE	5,00	55,560	277,80
104059	RILHA ANO DE 2009 A 2015 PEÇA ROLAMENTO CONICO DIREÇÃO HONDA BROS 150 - Marca .: CPL	JOGO	5,00	137,450	687 , 25
104060	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA SANFONA BENGALA HONDA BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10,00	72,560	725,60
104064	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA PÉ LATERAL ORIGINAL HONDA BROS 150 - Marca.: TR ILHA	UNIDADE	5,00	77,960	389,80
104065	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA KIT RELAÇÃO COM RETENTOR HONDA BROS 150 - Marca .: MHX	KIT	10,00	256,820	2.568,20
104068	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA VARETA P/ VALVULA HONDA BROS 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	5,00	63,750	318,75
104069	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA KIT EMBREAGEM CUBO+ PLATO+DISCO, COMPLETO HOND A BROS 150 - Marca.: MHX	KIT	10,00	371,340	3.713,40
104072	A BOOS 130 - MAICA:, MAX ANO DE 2009 A 2015 PEÇA SUPORTE DA PEDALEIRA TRAS ESQUERDO - HONDA BROS 150 - Marca:: TRILHA	UNIDADE	5,00	44,790	223,95
104076	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA SENSOR DE TEMPERATURA - HONDA BROS 150 - Marca. : MHX	UNIDADE	5,00	248,310	1.241,55
104122	ANO DE 2009 A 2015 PEÇA KIT CAMISA/PISTÃO/ANEIS - HONDA BROS 150 - Marc a.: MHX	KIT	10,00	443,050	4.430,50
104125	ANO DE 2009 A 2015. PEÇA ROLAMENTO DIANT - HONDA BROS 150 - Marca.: CPL ANO DE 2009 A 2015	PAR	25,00	30,610	765,25
	PINHÃO DE 13 DENTES XR 20 - Marca.: MHX	UNIDADE			
104233		UNIDADE	25,00	180,750	4.108,00 4.518,75
	CORRENTE COM TRANSMISSÃO 520H X 106L - Marca: MHX TENSOR DE CORRENTE DIANTEIRO/TRASEIRO DIREITO E ESQU ERDO TRICICLOS KATUNY - Marca: MHX			170,480 188,560	4.262,00 5.656,80
104236	ANO DE 2022 MOLA DE TENSOR DA CORRENTE TRICICLOS KATUNY - Marca. : TRILHA	UNIDADE	30,00	39,020	1.170,60
104237	: TRILHA ANO DE 2022 ROLETE DE NYLON PARA TENSOR TRICICLOS KATUNY - Marca .: CPL	UNIDADE	30,00	47,240	1.417,20
104238	ANO DE 2022. ROLAMENTO PARA ROLETE NYLON DO TENSOR ROLAM 6004 ZZ	UNIDADE	30,00	59,970	1.799,10
104239	- Marca.: CPL ESTICADOR DA CORRENTE DIANTEIRO TRICICLOS KATUNY - M	UNIDADE	30,00	89,970	2.699,10
104240	arca.: CPL ANO DE 2022. PINHÃO DO ESTICADOR DE CORRENTE PRINCIPAL TRICICLOS KATUNY - Marca.: CPL ANO DE 2022.	UNIDADE	30,00	74,970	2.249,10
	1110 DE 2022.				





Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)

104241	ROLAMENTO DO PINHÃO DO ESTICADOR DE CORRENTE ROLAM 6	UNIDADE	30,00	51,560	1.546,80
	202 ZZ - Marca.: CPL				
	ANO DE 2022.				
104242	CHAVETA DA COROA DE 18 DENTES TRICICLOS KATUNY - Mar	UNIDADE	10,00	41,080	410,80
	ca.: CPL				
	ANO DE 2022.				
104243	BRAÇO DO DIFERENCIAL ESQUERDO/DIREITO TRICICLOS KATU	UNIDADE	10,00	127,990	1.279,90
	NY - Marca.: CPL				
104044	ANO DE 2022. PORCA DO DIFERENCIAL DIAM. 51MM TRICICLOS KATUNY - M	INITOIDE	25,00	47,030	1.175,75
104244	arca.: CPL	UNIDADE	23,00	47,030	1.1/3,/3
	ANO DE 2022.				
104245	SEMI EIXO DIREITO E ESQUERDO TRICICLOS KATUNY - Marc	IINTDADE	10,00	642,900	6.429,00
101210	a.: CPL	01121122	10,00	012,300	0.123,00
	ANO DE 2022.				
104246	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL 6004 ZZ - Marca.: CPL	UNIDADE	25,00	81,140	2.028,50
104247	RETENTORES DO DIFERENCIAL 07694.0 LX - Marca.: TRILH	UNIDADE	25,00	67,370	1.684,25
104248	MANCAL DO DIFERENCIAL COM ROLAMENTO UCP 204 - Marca.	UNIDADE	10,00	186,510	1.865,10
	: CPL				
	MANCAL DO DIFERENCIAL P 204 - Marca.: CPL		10,00	78,460	784,60
	ROLAMENTO DO MANCAL UC 204 - Marca.: CPL	UNIDADE	25,00	67,370	
104252	TUBO FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO VW 1200 - Marca.: T	UNIDADE	10,00	79,080	790,80
104050	RILHA		05.00	20.460	011 50
104253	PARAFUSO CROMADO DA RODA ROSCA GROSSA 1,5MM - Marca. : CPL	UNIDADE	25,00	32,460	811,50
104254	PORCA CUBO TRASEIRO E PONTA HOMOCINÉTICA FIAT 147/UN	IINTDADE	25,00	37,180	929,50
101201	O/PRÊMIO - Marca.: CPL	0.1121122	20,00	37,100	323,00
104255	CUBO DA RODA FIAT UNO - Marca.: CPL	UNIDADE	10,00	254,290	2.542,90
104256	PRESSÃO DOS PNEUS TRASEIROS 20 LIBRAS - Marca.: SERV	UNIDADE	10,00	15,410	154,10
104257	PRESSÃO DOS PNEUS DIANTEIROS 40 LIBRAS - Marca.: SER	UNIDADE	10,00	15,410	154,10
	VIÇO				
	AMORTECEDOR TRASEIRO FAN 150CC - Marca.: CPL	UNIDADE	50,00	144,190	7.209,50
104259	COXIM DA BALANÇA TRASEIRA DIAM. 40MM TRICICLOS KATUN	UNIDADE	25,00	52,380	1.309,50
	Y - Marca.: CPL				
104060	ANO DE 2022.		05.00	112 570	0 000 05
104260	LANTERNA DO PARACHOQUE TRASEIRA DE CARRETINHA (TIPO CANOA) - Marca.: CPL	UNIDADE	25,00	113,570	2.839,25
104261	LANTERNA TRASEIRA PARA FURGÃO/ PAMPA/ F1000 FUMÊ DIR	IINII DA DE	25,00	124,060	3.101,50
104201	EITO/ ESQUERDO - Marca.: CPL	ONIDINDE	20,00	127,000	J.101,JU
104262	LANTERNA DE PLACA VIGIA DE ACRÍLICO - Marca.: CPL	UNIDADE	10,00	88,320	883,20
	LÂMPADA ESMAGADA 3W - Marca.: CPL	UNIDADE	30,00	8,210	246,30
			•	•	•
				VALOR GLOBAL R\$	448.131,04

O valor deste contrato, é de R\$ 448.131,04 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

- 3.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 3.1.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 3.1.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 3.1.1.4 Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 3.1.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 3.1.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 3.1.1.7 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 3.1.1.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;
- 3.1.1.9 Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 3.1.1.10 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.1.11 As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 São obrigações da Contratante:
 - 3.2.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 3.2.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 3.2.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 3.2.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 3.2.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 3.2.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, iniciando em 17 de Abril de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024.



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
- 4.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:
 - 5.1.1 O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
 - 5.1.1.1 A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;
 - 5.1.1.2 Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;
 - 5.1.1.3 O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;
 - 5.1.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.
 - 5.1.3 Os materiais mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.
 - 5.1.4 O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.
- 5.2 O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.
- 5.3 Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;
- 5.4 O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 6.1.1 O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;
- 6.1.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.
- 6.1.3 O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 6.1.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 6.1.5 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.
- 6.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;
- 6.1.7 Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;
- 6.1.8 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
 - 6.1.8.1 especificação correta do objeto, marca, e
 - 6.1.8.2 número da licitação e contrato e

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA)** - Contratante, mediante nomeação da servidor Sr. GABRIEL DAS NEVES SILVA — CPF: ***.698.***-91 - designada para este fim e o Servidora DÉBORA DE SOUZA REIS, CPF:



CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



.004.-00, através da Portaria nº 0341/2024 – SEMAD, especialmente designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93., nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 9.1.1 O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:
 - I Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
 - II Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;
 - III Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
 - IV Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
- 9.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2024 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 448.131,04 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

<u>12.1 - AOS LICITANTES</u>: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



- 1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 Não mantiver a proposta;
- 4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- 12.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
 - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
 - b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
 - c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
 - d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
 - e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
 - f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
 - h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e,



Departamento de Suprimentos e Serviços (Setor de Licitações e Contratos)



cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
- 14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 17 de Abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53 CONTRATANTE

FOFIM MOTOS, LOCACAO E SERVICOS LTDA CNPJ 11.597.498/0001-38 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
l -	CPF:	
2 -	CPF:	